



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO nº 311/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E OSIEL
SOUZA COSTA ME,

Pelo presente DISTRATO, que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, denominado **DISTRATANTE** e de outro lado **OSIEL SOUZA COSTA ME**, estabelecida na Rua Capitão Joanes, nº 232, sala 02, Bairro Menino Deus, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.940.890/0001-82, representado neste ato por seu representante legal, OSIEL SOUZA COSTA, inscrito no CPF nº 600.697.080-53, aqui denominada **DISTRATADA**, tem justo e firmado entre si este **DISTRATO**, resolvendo rescindir o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objetivo o distrato do contrato nº 311/2025, CONSIDERANDO que o procedimento nº 01129.000.123/2019 instaurado pela Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí/RS, está exigindo adequações acerca das construções que estejam abaixo da cota de desapropriação, o qual inclui a retirada dos banheiros do palco do Parque de Exposições Victor Hugo Borowiski, não sendo mais necessário o sistema de tratamento de esgoto objeto desta contratação.

Por estarem assim justos e distratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí, 08 de agosto de 2025



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal- Distratante

OSIEL SOUZA COSTA ME
Distratada

Testemunhas: _____

